LEI MUNICIPAL N. 764 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), no Orçamento do Exercício 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº 747 de 23 de dezembro de 2021 (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2680, de 27 de dezembro de 2021, que versa sobre o Orçamento Anual para o exercício 2022); com a Lei Federal nº 4320/64, de 17 de Março de 1964; com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de Maio de 2000; e com a Lei Municipal nº 697 de 22 de abril de 2020, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a inclusão da Natureza da Receita no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), Fonte de Recursos "Recursos de Operações de Crédito" (código 17540000), na natureza "Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal" (código 2.1.1.2.54.0.1.00).

Parágrafo único: A inclusão da natureza da receita fará jus a contabilização da receita proveniente do Contrato de Financiamento mediante a abertura de crédito nº 40/00015-x, que entre si celebram o Banco do Brasil S.A. e o Município de Upanema.

Art. 2º A receita que trata o parágrafo primeiro do Art. 1º será proveniente do excesso de arrecadação e os recursos serão destinados ao Financiamento de Projeto de Investimento, na área de Eficiência Energética, para aquisição de sistema de geração de energia fotovoltaica.

Art. 3º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), com a finalidade específica de cobrir despesa da Secretaria Municipal de Turismo, Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 10.001 – Secretaria Municipal de Turismo, Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano.
Função: 25 - Energia
Subfunção: 752 – Energia Elétrica.
Programa: 0122 – Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano
Ação: 1058 – Eficiência Energética
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 1.200.000,00
FONTE: 17540000 - Recursos de Operações de Crédito.

Art. 4º Fica autorizado ainda a inclusão do Projeto referido no art. 3º desta Lei, no anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Plano Plurianual – PPA, para os exercícios 2022-2025.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema (RN), 27 de Junho de 2022, 69° Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito

D.O.M. N.º _____
Data: ____/____/_____
Pág.: